

**EDITAL Nº 011/FCCR/2021**  
**PATROCÍNIO DE PROJETOS CULTURAIS**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO – FCCR** - torna público aos interessados, que receberá no período de **02/09 a 30/11/2021**, **PROPOSTAS DE APOIO OU PATROCÍNIO DE PROJETO CULTURAIS** para o **EXERCÍCIO DE 2021**, conforme condições a seguir estabelecidas.

- I. Trata-se de disponibilidade para recebimento de Apoio ou Patrocínio aos projetos desenvolvidos pela FCCR.
- II. Podem participar, pessoas físicas ou jurídicas interessadas em apoiar ou patrocinar projetos culturais, mediante proposta de aporte de recursos financeiros, bens ou serviços, através da aquisição de cotas ou permuta.
- III. Cabe a FCCR disponibilizar aos interessados, como contrapartida:
  - a. Inserção de sua logomarca/logotipo em peças publicitárias e de divulgação das Ações Culturais,
  - b. Cessão de espaço para divulgação de materiais promocionais e ações pontuais de divulgação com abordagem do público nos locais de execução das Ações Culturais,
  - c. Citação dos patrocinadores, apoiadores e promotores na locução e/ou cerimonial dos eventos e na divulgação com outras mídias.
- IV. Não se aplica ao apoio ou patrocínio previsto neste edital, qualquer tipo de isenção ou incentivo fiscal.
- V. As propostas recebidas serão analisadas pela Diretoria Executiva da FCCR e se aprovadas serão firmadas conforme condições previamente acordadas.

As manifestações culturais sejam de preservação, memória ou criação artística são importantes ações sob o aspecto de políticas públicas transformadoras da sociedade, mas também contribuem de forma direta na economia da cultura, seja com a geração de emprego e renda de vários setores; desde mão-de-obra artesanal à tecnologia avançada, até os produtos culturais diversificados que se integram na economia criativa gerando receita e benefícios para a cidade.
- VI. **FORMA DE PARTICIPAÇÃO:** Os interessados devem apresentar a proposta de apoio ou patrocínio na plataforma: [prosas.com.br](http://prosas.com.br), indicando a atividade, projeto ou programa de interesse cultural.
- VII. Não serão aceitos recursos de patrocinadores que tenham como objeto social áreas que conflitem diretamente com os princípios e objetivos da FCCR.
- VIII. A FCCR firmará contrato de Apoio / Patrocínio com o proponente, conforme Anexo I; em que serão estabelecidos os parâmetros de obrigações e direitos entre as partes e a assinatura do mesmo implica em exclusividade de cota por segmento, vetando o patrocínio de empresas concorrentes.

Fica eleito o foro de São José dos Campos/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas da presente avença.

São José dos Campos, 30 de agosto de 2021.

**WASHINGTON BENIGNO DE FREITAS**  
Diretor Presidente